



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PROCESSO DISPENSA
Nº 003/2023**

CONTRATADO: VIRTUAL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.945.002/0001-65

ENDEREÇO: PÇA OTACILIO ALCANTARA, Nº 258, CENTRO, VÁRZEA NOVA/BA

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

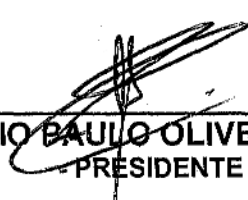
Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24 HORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

SOLICITADO EM: 04/01/2023.


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NIDADES SOLICITANTES:
ÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS:
ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES

enhor Presidente,
imos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviços de
onexão de internet para este Poder.

BJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24
ORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

IPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

USTO GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 2.160,00(DOIS MIL CENTO E SESENTA REAIS)Conforme
specificações estão indicadas no anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ind./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
tv./proj.2.001 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
lemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.

Pablo Luciano P. de Almeida
CRC/BA 23447/O-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado,
elo que julgamos pela adoção de:

x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite;
) Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.

Noelson Silvestre de Oliveira
Membro

Camila Oliveira Rocha
Membro

Rosandira Araújo Ramos
Membro

DISPOBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.

Camila Oliveira Rocha
Tessoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 2750623 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5b7fa76c-dc2e-46a-96cf-f7cefd58beba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 003/2023

PARECER JURIDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO.
DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa **VIRTUAL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24 HORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Constam no processo administrativo,

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93. Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eitem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b7fa76c-dc2c-46a-96cf-f7cefd58beba

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 2750623 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf7a76c-dc2c-46a-96cf-f7ecd58beba

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, entendo pela possibilidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer

Várzea Nova/BA, 04 de Janeiro de 2023

Dr. Andrey Souza Santos
OAB nº 51.585

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5b7a76c-de2c-4e6a-96cf-f7cefd58b8ba

DISPENSA Nº 003/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensade** licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**

Várzea Nova/BA, **04/01/2023**.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: [https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: 5b7f7a76c-dc2c-466a-96cf-f7ecfd58beba](https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%205b7f7a76c-dc2c-466a-96cf-f7ecfd58beba)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

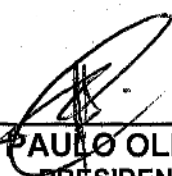
O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **003/2023**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **VIRTUAL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 08.945.002/0001-65

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Várzea Nova/BA, 04/01/2023



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b77a76c-dc2c-466a-96cf-f7ecd58beba

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023**

PROPONENTE: VIRTUAL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24 HORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 04/01/2023.

CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo	Nº Dispensa	Data	Tipo	Valor
005/2023	003/2023	04/01/2023	SERVIÇO	R\$ 2.160,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES		
Justificativa:				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24 HORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Várzea Nova – BA, 04/01/2023.



Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023.

ATO: Dispensa de Licitação Nº 03/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova.

CONTRATADA: VIRTUAL NET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 08.945.002/0001-65

ENDEREÇO – Praça Otacilio Alcânata, 258, Várzea Nova - Bahia

OBJETO: Prestação de serviços na conexão de internet banda larga, link dedicado, provedor 24 horas, 100 MBPS, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Várzea Nova.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete do Presidente, em 04 de Janeiro de 2023.

Antonio Paulo Oliveira Nunes

Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTUAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.945.002/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:34 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **4856.E5C6.A4AE.9D84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226473437

RAZÃO SOCIAL	
VIRTUAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.498.444	08.945.002/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 2750623 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b7a76c-de2c-4e6a-96cf-f7cefd58beba



Prefeitura Municipal de Varzea Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA CEP: 44690-000
CNPJ: 13.231.006/0001-11



Processo: 2750623 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.scam?codigo=5b77a76c-dc2c-466a-96cf-f7cefd58beba>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000093/2022

Nome/Razão Social: **VIRTUAL NET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **VIRTUAL NET**
Inscrição Municipal: **048** CPF/CNPJ: **08.945.002/0001-65**
Endereço: **PCA Otacilio Alcântara, 254 Casa**
CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100014859**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://varzeanova.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.945.002/0001-65
Razão Social: VIRTUAL NET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: PC OTACILIO ALTANTARA 258 LOJA / CENTRO / VARZEA NOVA / BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121100553340565800

Informação obtida em 20/12/2022 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.945.002/0001-65

Certidão nº: 41998510/2022

Expedição: 28/11/2022, às 09:43:34

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTUAL NET COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.945.002/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VIRTUAL NET – PROVEDOR DE INTERNET
PRAÇA OTACÍLIO ALCÂNTARA, 258
VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000



Processo: 27506e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc?cam=Código+do+documento:5bf7a76c-dc2e-466a-96cf-f7ecf58beba>

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA
VÁRZEA NOVA – BAHIA

Proponente:

1. Razão Social: **Virtual Net Comercio e Serviços Ltda.**
2. Endereço: **Praça Otacílio Alcântara, 258, Centro, Várzea Nova - Bahia**
3. Telefone: **(74) 3659-2121**
4. CNPJ: **08.945.002/0001-65**

Assunto: **COTAÇÃO**

Vimos apresentar proposta conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços para conexão de internet banda larga, link dedicado, provedor 24 horas, 100 MBPS, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Várzea Nova.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

Várzea Nova - Bahia, 04 de Janeiro de 2023.

08.945.002/0001-65
Virtual Net Comercio e Serviços Ltda
Pça. Otacílio Alcântara- 258 Centro
CEP: 44690-000
Várzea Nova - Ba



Rosane Gonçalves da Silva Deus
CPF 025.061.875-37

CNPJ: 08.945.002/0001-65 – Praça Otacílio Alcântara, 258 – CEP: 44690-000
FONE: (74) 3659 2121 – VÁRZEA NOVA – BAHIA



Utinga Eletro Informática Comercial Ltda

CNPJ: 08.679.282/0001-07 – Insc Estadual: 73.399.481 ME

Endereço: Avenida Monteiro, 03 – Centro – Utinga-Bahia

Contatos: (75) 3337-1222 / 9.8802-3430

E-mail: utinga.infor@gmail.com



Processo: 2750623 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5b7fa76c-de2c-4e6a-96cf-f7cefd58beba

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA

VÁRZEA NOVA – BAHIA

PROPONENTE:

1. RAZÃO SOCIAL: **UTINGA ELETRO INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA**
2. ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO, 03 – CENTRO – UTINGA – BAHIA, CEP: 46.810-000
3. TELEFONE: (75) 3337-1222
4. CNPJ: 08.679.282/0001-07

ASSUNTO: COTAÇÃO

VIMOS APRESENTAR PROPOSTA CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, PROVEDOR 24 HORAS, 100 MBPS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.	12 MESES	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
			TOTAL	R\$ 2.388,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.388,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

UTINGA – BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.


UTINGA ELETRO INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.679.282/0001-07

08.679.282/0001-07
Insc. Est. 73.399.481-ME
UTINGA ELETRO INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
Av. Monteiro, 03
Centro - CEP. 46.810-000
Utinga-BA



Processo: 27506e23 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 16/02/2023 16:45:02
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bf7a76c-dc2c-4e6a-96cf-f7ecfd58beba

Morro do Chapéu - Bahia

PROPOSTA	jan/23
Data:	04/01/2023
Cliente:	Camara Municipal de Vereadores de Varzea Nova
Endereço:	Varze Nova - BA
Contato:	
CNPJ / CPF	

ORÇAMENTO

[illegible]

OBSERVAÇÕES

- Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo para instalação até 72 horas úteis após assinatura do contrato

Dados para Faturamento / Entrega

02.427.602/0001-55
TOKI IBA PROVEDOR DE INTERNET
E SERVICOS DIGITAIS LTDA
Rua Francisco Sá 95 Centro
CEP 44.850-000 Morro do Chapéu BA

Responsável pela Aprovação - Departamento	Autorização da Diretoria
Assinatura e rubrica do responsável pelo departamento.	Assinatura e rubrica do responsável pela diretoria.